

PROC.	PÁG.	RUBRICA

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os motivos de fato e de direito devidamente expostos nos autos,

RATIFICA a presente decisão e **DETERMINA** a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 25/2025 EDITAL Nº: 21/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025, por razões de interesse público superveniente devidamente comprovadas, que tornam inoportuna a continuidade do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Taquaral, 09 de junho de 2025.



ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal de Taquaral